

187

1 = 2 cont.  
5 cont.  
3 cont. em 14/02/85 - 195.

Escritura pública  
de doação de imóveis,  
na forma abaixo:

Saibam quanto este viveu, -  
que aos 5 e 6 (7) dias do mês de  
Dezembro do ano do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e  
sessenta e quatro (1964) nesta cidade  
de Natal Capital do Estado do Rio  
Grande do Norte, República do Estu-  
do Unido do Brasil, em meu cartório,  
à Rua Ulisses Caldas, 92, compare-  
ceram parte entre si justas e contra-  
tadas, a saber: de um lado, como  
outorgantes doadores, o sr. Fernando  
Gomes Pedrosa e sua mulher, dona  
Maria Cecília Gomes Pedrosa, brailei-  
ros, casado sob o regime de separação  
de bens, atualmente domiciliados e  
residentes no Rio de Janeiro, Estado da  
Paraná, ora de presente nesta ca-  
pital, e de outro lado, como outor-  
gado donatário, o Ministério  
da Aeronáutica, neste ato represen-  
tado pelo Major-Brigadeiro-do-Ar. En-  
genheiro Oswaldo Galloussier, bra-  
ileiro, casado militar, domiciliado e  
residente no Rio de Janeiro. Essa também  
presente nesta capital, conforme de-  
signação contida na Portaria nº  
5858/9M, de 4 de Agosto corrente, do  
Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica,  
Major-Brigadeiro-do-Ar. Nelson Sperze

havendo Wandecley, portaria esse que  
será adiante fielmente transcrita; e pre-  
sente, reconhecido como o proprio por  
mim, escrevente autorizado, pelo Tabelião  
que este subscree, bem como pelas teste-  
lunhas adiante nomeadas e assinadas,  
tambem minhas conhecidas, do que  
dou fé. - É presente e nas mesmas tes-  
telunhas, pelo outorgante doador re-  
perido, falando e cada um por sua  
vez, me foi dito o seguinte: Primeiro:-  
Que os Srs. Sanches e Legitimus possuidores,  
por malha e feitura pbase, do  
terreno proprio que compoem o  
imovel atualmente denominado "Rota  
Negra", situada a maioria das terras  
neste municipio de Natal, capital do Est-  
do do Rio Grande do Norte e parte no  
municipio de Paemalim, este Estado;  
Segundo:- Que referido imovel, com  
observancia das prescrições contidas,  
no Decreto Lei n.º 58 (cinquenta e oito),  
de 10 (dez) de dezembro de 1937 (mil no-  
vecentos e trinta e sete), foi devidamente  
LOTEADO, tendo o respectivo loteamen-  
to sido inscrito no competente Registro  
Imobiliário desta Comarca de Natal,  
a cargo d'este 3.º Cartorio, no Livro  
Auxiliar n.º 8-D, sob numero de or-  
dem 166 (cento e sessenta e seis), fo-  
chas 89.ª (oitenta e nove mil e 000) e  
100 (cem), em 18 (dezoito) de dezembro  
de 1962 (mil novecentos e sessenta e

R. Saury

e dois) encontrando-se o competente processo que deu origem a esse estabelecimento devidamente arquivado neste número 32 Cartorio; Resumo: - Que, pela presente escritura e no melhores termos de direito, els outorgantes doadores resolveram de sua livre e espontanea vontade, isto é, sem coação ou influencia de quem quer que seja, DOAR, gratuitamente e em condicao on/encargo de qualquer natureza ao donatario, o Ministerio da Aeronautica, os terrenos que constituem a totalidade das Quadras de numeros 1 (hum) a 23 (vinte e tres), 25 (vinte e cinco) a 38 (trinta e oito), 44 (quarenta e quatro) a 54 (cinquenta e quatro) e 62 (sessenta e dois) a 71 (setenta e um) daquelle referido loteamento, quadras essas que compreendem os lotes a seguir enumerados: Quadra 1 (hum), correspondente a um unico lote sob o numero 1 (hum); Quadra 2 (dois), correspondente aos lotes de numeros 2 (dois) e 8 (oito); Quadra 3 (tres), correspondente aos lotes de numeros 9 (nove) e 21 (vinte e um); Quadra 4 (quatro), correspondente aos lotes de numeros 22 (vinte e dois) a 38 (trinta e oito); Quadra 5 (cinco), correspondente aos lotes de numeros 39 (trinta e nove) a 59 (cin-

quenta e nove); Quadra 6 (seis), correspondente aos lotes de números 60 (sessenta) a 65 (sessenta e cinco); Quadra 7 (sete) correspondente aos lotes de números 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um); Quadra 8 (oito), correspondente aos lotes de números 82 (oitenta e dois) a 97 (noventa e sete); Quadra 9 (nove), correspondente aos lotes de números 98 (noventa e oito) a 113 (cento e treze); Quadra 10 (dez), correspondente aos lotes de números 114 (cento e quatorze) a 129 (cento e vinte e nove); Quadra 11 (onze), correspondente aos lotes de números 619 (seiscentos e dezenove) a 624 (seiscentos e vinte e quatro); Quadra 12 (doze), correspondente aos lotes de números 625 (seiscentos e vinte e cinco) a 629 (seiscentos e vinte e nove); Quadra 13 (treze), correspondente aos lotes de números 543 (quinhentos e quarenta e três) a 554 (quinhentos e cinquenta e quatro); Quadra 14 (quatorze), correspondente aos lotes de números 630 (seiscentos e trinta) a 645 (seiscentos e quarenta e cinco); Quadra 15 (quinze), correspondente aos lotes de números 710 (setecentos e dez) a 725 (setecentos e vinte e cinco); Quadra 16 (dezesseis), correspondente aos lotes de números 790 (setecentos e noventa) a 800 (oito

P. Baumg

oitocentos); Quadra 17 (dezesete), cor-  
 respondente aos fatos de números 427  
 (quatrocentos e vinte e sete) a 446 (qua-  
 trocentos e quarenta e seis); Quadra  
18 (dezoito), correspondente aos fatos  
 de números 555 (quinhentos e cinquenta  
 e cinco) a 570 (quinhentos e setenta);  
Quadra 19 (dezenove), correspondente  
 aos fatos de números 646 (seiscentos e  
 quarenta e seis) a 661 (seiscentos e  
 sessenta e um); Quadra 20 (vinte),  
 correspondente aos fatos de números  
 726 (setecentos e vinte e seis) a 741  
 (setecentos e quarenta e um); Quadra  
21 (vinte e um), correspondente aos  
 fatos de números 801 (oitocentos e  
 um) a 816 (oitocentos e dezesseis);  
 fato 22 digo Quadra 22 (vinte e  
 dois), correspondente aos fatos de  
 números 865 (oitocentos e sessenta e  
 cinco) a 880 (oitocentos e oitenta);  
Quadra 23 (vinte e três), correspon-  
 dente aos fatos de números 929  
 (novecentos e vinte e nove) a 935 (nove-  
 centos e trinta e cinco); Quadra 25  
 (vinte e cinco), correspondente aos fatos  
 de números 495 (quatrocentos e noventa  
 e cinco) a 510 (quinhentos e dez); Qua-  
dra 26 (vinte e seis), correspondente  
 aos fatos de números 571 (quinhentos  
 e setenta e um) a 586 (quinhentos e  
 oitenta e seis); Quadra 27 (vinte e sete)  
 correspondente aos fatos de números

662 (seiscentos e sessenta e dois) a 677 (seiscentos e setenta e sete); Quadra 28 (vinte e oito), correspondente aos fatos de números 742 (setecentos e quarenta e dois) a 757 (setecentos e cinquenta e sete); Quadra 29 (vinte e nove), correspondente aos fatos de números 817 (oitocentos e dezessete) a 832 (oitocentos e trinta e dois); Quadra 30 (trinta), correspondente aos fatos de números 881 (oitocentos e oitenta e um) a 896 (oitocentos e noventa e seis); Quadra 31 (trinta e um), correspondente aos fatos de números 936 (novecentos e trinta e seis) a 953 (novecentos e cinquenta e três); Quadra 32 (trinta e dois), correspondente aos fatos de números 986 (novecentos e oitenta e seis) a 1.004 (mil e quatro); Quadra 33 (trinta e três), correspondente aos fatos de números 1.038 (mil e trinta e oito) a 1.056 (mil e cinquenta e seis); Quadra 34 (trinta e quatro), correspondente aos fatos de números 1.090 (mil e noventa) a 1.105 (mil cento e cinco); Quadra 35 (trinta e cinco), Quadra 36 (trinta e seis), correspondente aos fatos de números 1.138 (mil cento e trinta e oito) a 1.147 (mil cento e quarenta e sete); Quadra 36 (trinta e seis), correspondente aos fatos de números 1.184 (mil cento e oitenta e quatro) a 1.206 (mil duzentos e seis); Quadra 37 (trinta e sete),

P. Souza

(trinta e sete), correspondente aos hotéis de números 1.148 (mil quatrocentos e quarenta e oito) a 1.159 (mil quatrocentos e cinquenta e nove); Quadra 38 (trinta e oito), correspondente aos hotéis de números 1.207 (mil duzentos e sete) a 1.223 (mil duzentos e vinte e três); Quadra 44 (quarenta e quatro), correspondente aos hotéis de números 587 (quinhentos e oitenta e sete) a 602 (seiscentos e dois); Quadra 45 (quarenta e cinco), correspondente aos hotéis de números 678 (seiscentos e setenta e oito) a 693 (seiscentos e noventa e três); Quadra 46 (quarenta e seis), correspondente aos hotéis de números 758 (setecentos e cinquenta e oito) a 773 (setecentos e setenta e três); Quadra 47 (quarenta e sete), correspondente aos hotéis de números 833 (oitocentos e trinta e três) a 848 (oitocentos e quarenta e oito); Quadra 48 (quarenta e oito), correspondente aos hotéis de números 897 (oitocentos e noventa e sete) a 912 (novecentos e doze); Quadra 49 (quarenta e nove), correspondente aos hotéis de números 954 (novecentos e cinquenta e quatro) a 969 (novecentos e sessenta e nove); Quadra 50 (cinquenta), correspondente aos hotéis de números 1.005 (mil e cinco) a 1.021 (mil e vinte e um); Quadra 51 (cinquenta e um), correspondente

aos lotes de números 1.057 (mil e cinquenta e sete) a 1.073 (mil e setenta e três); Quadra 52 (cinquenta e dois) correspondente aos lotes de números 1.106 (mil cento e seis) a 1.121 (mil cento e vinte e um); Quadra 53 (cinquenta e três), correspondente aos lotes de números 1.160 (mil cento e sessenta) a 1.171 (mil cento e setenta e um); Quadra 54 (cinquenta e quatro), correspondente aos lotes de números 1.224 (mil duzentos e vinte e quatro) a 1.237 (mil duzentos e trinta e sete); Quadra 62 (sessenta e dois), correspondente aos lotes de números 694 (seiscentos e noventa e quatro) a 709 (setecentos e nove); Quadra 63 (sessenta e três), correspondente aos lotes de números 774 (setecentos e setenta e quatro) a 789 (setecentos e oitenta e nove); Quadra 64 (sessenta e quatro), correspondente aos lotes de números 849 (oitocentos e quarenta e nove) a 864 (oitocentos e sessenta e quatro); Quadra 65 (sessenta e cinco), correspondente aos lotes de números 913 (novecentos e treze) a 928 (novecentos e vinte e oito); Quadra 66 (sessenta e seis), correspondente aos lotes de números 970 (novecentos e setenta) a 985 (novecentos e oitenta e cinco); Quadra 67 (sessenta e sete) correspondente aos lotes de números 1.022 (mil e vinte e dois) a 1.037 (mil e trinta e sete); Quadra 68 (sessenta e oito), cor-



P. Souza

correspondente aos lotes de numero 1074  
 (mil e setenta e quatro) a 1089 (mil e  
 oitenta e nove); Quadra 69 (sessenta  
 e nove) correspondente aos lotes de  
 numero 1.122 (mil cento e vinte e  
 dois) a 1.137 (mil cento e trinta e sete);  
 Quadra 70 (setenta), correspondente  
 aos lotes de numero 1.172 (mil cento e  
 setenta e dois) a 1.183 (mil cento e  
 oitenta e tres), e, finalmente, a quadra  
 71 (setenta e um), correspondente aos  
 lotes de numero 1.238 (mil duzentos e  
 trinta e oito) a 1.248 (mil duzentos e  
 quarenta e oito); Quarto: - Que assim,  
 des outros pautas do doador, transmittem  
 desde ja, ao outorgado donatario,  
 Ministerio de Aeronautica, pelo cons-  
 tituto possessorio, o dominio, posse,  
 direit e acão que exerciam, até  
 o presente momento, sobre os terrenos  
 que constituem as quadras e lotes  
 acima indicado, de modo a poder  
 o donatario, des usas, gozar  
 ou dispor livremente, como seus que  
 foram sendo desta data em diante  
 por fora desta escritura. = A seguir,  
 pelo outorgado donatario, Ministerio  
 de Aeronautica, por intermedio de  
 seu representante inicialmente referido,  
 me foi dita, ante as mesmas testemun-  
 has, que aceita, agradecido, a  
 doação que se lhe fez, no tenor desta  
 escritura. = A seguir, porio eu escri-

vinte e traseiros o documento que me  
foram apresentados, a saber: "Portaria  
n: S-58/9M. 4 de Agosto de 1964. O Minis-  
tro de Estado e dos Negócios da Aeronáu-  
tica, Resolve designar o Major-Briga-  
deiro do Ar - Eugênio de Osvaldo Cal-  
vossier para, como representante do  
Ministério da Aeronáutica, assinar  
a escritura de doação feita por Fer-  
nando Gomes Pedrosa, de parte do  
loteamento "Ponta Negra", situado pro-  
ximo à Base Aerea de Natal, no Cópico  
do Rio Grande do Norte. (a) Nelson Freire  
Laverere Wanderley - Major-Brigadeiro  
do Ar - Nelson Freire Laverere Wander-  
ley - Ministro da Aeronáutica." - - -  
(Emblema da República) - Ministério da  
Fazenda - Procuradoria da Fazenda  
Nacional - Rio Grande do Norte - Certi-  
dão n: 3979 - Fernando Gomes Pedrosa  
e sua mulher Maria Cecília Gomes Pe-  
droza - (nomes dos interessados). Certi-  
fico, em cumprimento ao despacho  
do Sr. Procurador da Fazenda Na-  
cional e ressalvado o direito da Fazenda  
Nacional de cobrar as dívidas po-  
steriormente apuradas, mesmo referen-  
tes a períodos nesta certidão compreen-  
didos, que até a presente data não  
existem debitos nesta Procuradoria da  
Fazenda Nacional, em nome da pessoa  
supreletada. E, para constar, eu,  
Sélio Pereira Correia, em exercício nesta

P. Souza

nesta repartição, lavrei a presente certidão  
 que vai assinada pelo Sr. Procurador  
 da Fazenda Nacional. Data: 5 de Agosto  
 de 1964. (a) D. Florio Gentile. (Selado (sem  
 multa). " = " (Escritório do Estado) Rio  
 Grande do Norte - Secretaria de Estado dos  
 Finanças - Diretoria de Rendas - Sub-  
 Diretoria de Apreciação e Fiscaliza-  
 ção - Partidas - Partida de débito  
 em o requerimento entrado nesta da-  
 ta, que Fernando Gomes Pedroza e  
 sua esposa Maria Cecília Gomes Pe-  
 droza, estão quitos com o pagamento  
 do imposto e taxas anexadas  
 por esta repartição. = do que, para  
 contar, eu, Dagmar de Paulana  
 Moura, escriturária e classe "K" pos-  
 sei o premissa e alimo; dor je. Reu-  
 sado de Rendas, S. N. A. F., Data: 5 de  
 Agosto de 1964. (a) Dagmar de Paulana  
 Moura, p/esc. da carteira - Conf. e.  
 (b) Niciforo Xavier - Sub-Diretor. Vist  
 (a) Sr. Reitor - Diretor. (Selado (sem multa)  
 " = " (Escritório do Município) - Rio Grande  
 do Norte - Prefeitura Municipal de Natal -  
 Secretaria das Finanças - Diretoria  
 de Receita - Certidão negativa n.  
 223/64 - Certidão negativa para fins de  
 escritura de terreno - Fernando Gomes  
 Pedroza e esp. Maria Cecília Gomes Pedro-  
 za - (Nome do contribuinte) - Certidão em  
 cumprimento à determinação do Sr.  
 Diretor da Diretoria de Receita de N.

zenda Municipal, que até a presente data  
nos existe debita, neste d. r. e em nome da  
pessoa supra citada, relativamente  
aos tributos municipais, reservado o  
direito do Escrivão Municipal de estrear,  
em qualquer época, as dividas por te-  
rivelmente apuradas, mesmo as refe-  
rentes a períodos anteriores a data de  
presente certidão. E para constar, eu,  
Gerardo Alves Freire, Oficial Adm. Padrão  
"R" em exercício na Secretaria de Fi-  
nanças Municipais, lavrei a presente  
certidão que vai por mim datada e  
assinada, em 6 de Maio do Sr. Diretor  
do Diretoria do Recinto Naval, RN,  
5 de Maio de 1964 - G. Gerardo Alves Freire  
Of. Adm. Padrão "R" - 5-8-64 -  
Visto - em 5-8-64 - @ J. Rapêlo - Diretor  
do Recinto. (Selado legítimo). " Nada  
mais se contém no documento acima  
presente transcrita do proprio origi-  
nais, a que se reporta e dou fé -  
- EM TEMPO: - Comparar a renda a  
este ato, como anexo, a firma  
F. G. Pedrosa - Industria e Comercio S.A.,  
com sede nesta capital, aqui repre-  
sentada pelo seu Diretor-Presidente,  
Sr. Fernando Gomes Pedrosa, ora pri-  
meiro outorgante doador, inicial-  
mente qualificado, por intermédio  
de quem, pela referida firma anexo  
nesta certidão, eu presumo das aludidas,  
telas muitas, o seguinte: que é promi-

P. Souza

promiteu compradora de parte do imo-  
 vel objeto da presente doação, por força  
 da escritura pública lavrada no livro n.  
 46 (quarenta e seis), folhas 74 (setenta e  
 quatro) a 76 (setenta e seis), em 20  
 (vinte) de Novembro de 1956 (mil novecen-  
 tês e cinquenta e seis) das notas do  
 Tabelião Arnio Cunha de Azeredo, do  
 4.º Cartório desta cidade, devidamente  
 registrada em 22 de Fevereiro de 1957  
 (mil novecentos e cinquenta e sete), no  
 livro "H-K", de Registro Diocesano, sob  
 número de ordem 1.969 (mil novecentos  
 e sessenta e nove), folhas 1 (um) e 1 v.  
 (um verso) do competente ofício do  
 Registro Tributário desta comarca;  
 que, entretanto, na conformidade do  
 exigido no art. 1º, parágrafo 3º, do  
 prefalado Dec. Lei n.º 518, de 10 de de-  
 zembro de 1937, ela, ajuente, na forma  
 da escritura lavrada nas notas do  
 3º Cartório, em 22 (vinte e dois) de  
 Fevereiro de 1963 (mil novecentos e  
 sessenta e dois), no livro número 378  
 (trezentos e setenta e oito) folhas 71 v.  
 (setenta e um verso) a 73 (setenta e  
 três), assumiu a expressa obrigação  
 de incondicionalmente liberar os res-  
 pectivos lotes, no ato dos competentes  
 instrumentos definitivos de compra  
 e venda; que não obstante tra-  
 tar a presente operação de mera  
 doação gratuita e incondicional,

da mente, cumpriendo a obrigação assumida na escritura acima citada, sem expressa e incondicionalmente liberar daquele compromisso de venda, como ora liberado tem, a totalidade dos lotes de terrenos que constituem o presente doação para todos os fins e efeitos de direito, concordando consequentemente, com todos os termos da presente escritura os autênticos doadores, para os fins e efeitos legais, atribuem à totalidade dos terrenos ora doados, o valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).  
E assim convencidos, me pediram que lhes lavasse esta escritura neste meu notário, que lhes eu confide em sua alta fé pública, e adota esse título conforme no presente dos testemunhas Coronel Diviador Moacir Del Vecchio, Tenente Coronel Triador Ivan Janvrot Miranda, Tenente Coronel Engenheiro Taufel Delvaux, Capitão Engenheiro Pedro Ino Feixas, Capitão Raimundo Soares Gulcay de Vaccarellos, Tenente Coronel Floris de Alayde Bohrer, pessoas idôneas, presentes a este ato, reconhecidas pelas próprias pelo tabelião que aqui subscreve e assina. =  
O presente está isento de impostos e

P. Hauzy

seio, para se tratar de aquisições feitas  
 para o uso do Governo Federal, ex-vi  
 do disposto no § 5º do art. 15 da  
 Constituição Federal, art. 50 do Dec.  
 Lei 45.421, de 12.2.59 e letra "m" do art.  
 537, do Dec. Lei 62.498 de 2.10.58, de  
 15.3.1955. Ex. Almeida, Esc.  
 autorizada a ceder: Cem, Armas, Armas  
 de fogo, telefonia pública,  
 mensagens e demais serviços públicos  
 e privados, de que uso. Em tempo: =  
 Além das quadras e lotes referi-  
 dos no presente, também fazem par-  
 te de presente doação as ruas  
 de acesso, serviços públicos, pra-  
 ça e mirante incluídos no ju-  
 referido anteriormente, do qual uma  
 rua é norte das quadras e lotes  
 partes e telhados e que ficará  
 fazendo parte integrante desta  
 escritura. Ex. Almeida, ex.  
 autor. a ceder. Almeida e outros.

Nota, Faragoita de 1964.  
 Ex. Ex. Almeida e outros.  
Almeida e outros.

Almeida e outros  
Almeida e outros  
Almeida e outros  
Almeida e outros

Subs: Almeida  
Almeida  
Almeida  
Almeida

Pedr. Jr. Seixas

reunido em sessão  
pública em 15 de Junho de 1964.

Aut.  
21/11/64

Executiva pública de compra e  
venda de imóveis pertencendo nesta  
capitulação, na forma alçada: -

Daibam quantos esta prova, e em  
consequência a este (25) dias do mês de agosto de 1964  
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo,  
de mil novecentos, sessenta e quatro (1964), nesta  
cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande  
do Norte, em nome do Sr. João de Deus (João de Deus)  
balde, 72, residente em Natal, e Taluário  
de ocupação, ocuparam partes entre  
si partes, anexadas e respectivas partes, a saber:  
de um lado, como subscritor seu de direito, o  
senhor JOAQUIM RIBEIRO DE MELO, brasileiro,  
civilmente solteiro, casado, militar reformado,  
presidente e domiciliado nesta capitulação, neste ato  
representado por seu advogado  
procurador, o senhor Olacildes Ximenes  
Falles, brasileiro, casado, funcionário público  
do estatuto, residente e domiciliado nesta  
capitulação, em termos da procuração lavrada nos  
autos do Taluário Manoel Cabral de Sá  
de, do 5.º Ofício desta cidade, no livro número  
55 (quinhenta e cinco), folhas 82V (oitenta e  
dois verso), em 26 (vinte e seis) de  
junho de 1962 (mil novecentos, sessenta e  
dois), promulgada em que foi registrada  
de seu livro próprio parte 3.ª cartório, seu  
se. sua aquisição de: e de outra parte, como